LEI Nº 252/ 2006.

SUMULA:
Declara de utilidade Pública Municipal a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Gleba Bauru Unidos Venceremos, e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Colniza, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou, e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Gleba Bauru Unidos Venceremos. Entidade Associativa, sem fins lucrativos inscrita no CNPJ: 07.476.189/0001-32. Estatuto Social devidamente registrado em Juína/MT no Cartório de Registros de Notas e Ofícios LTDA, inscrito no registro n° 962 do livro n° 7-A das sociedades civis protocolo n° 7398, do Livro n° 01-A em 30/06/2005, com sede à Av. Sete de Setembro s/n – centro, Município de Colniza, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza/MT, aos 09 dias do mês de maio de 2006.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

SERGIO BASTOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal número 012/2001 de 26/01/2001.

O período de Publicação será de 09/05/2006 a 09/06/2006

Juraciabra Parreira da Silva
Secretário Municipal de Administração